



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

DECISÃO PLENÁRIA: 24 / 11 /2025 APROVADO REPROVADO

Secretário: José Wesley

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 059/2025

Dispõe sobre a denominação da ponte situada sobre o Rio Ribeirão do Ouro, localizada na Rua Rui Barbosa, no município de Diamantino - MT, e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte “João Pereira de Jesus” a ponte localizada sobre o Rio Ribeirão do Ouro, situada na Rua Rui Barbosa, conhecida como Rua da UNEMAT, conforme coordenadas geográficas constantes no anexo desta Lei.

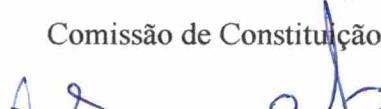
Art. 2º Esta denominação passa a vigorar para todos os fins legais, devendo ser utilizada em placas indicativas, documentos oficiais e referências urbanísticas.

Art. 3º A biografia de João Pereira de Jesus, conforme anexo integrante desta Lei, fica registrada nos arquivos da Câmara Municipal de Diamantino como forma de preservar a memória e a contribuição do homenageado para a história do município.

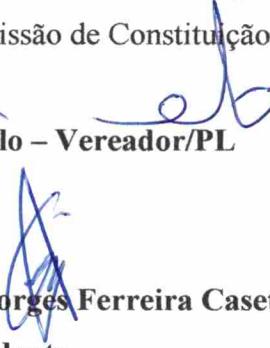
Art. 4º O Poder Executivo providenciará a confecção e instalação de placa indicativa com a nova denominação da ponte, bem como dará a devida publicidade à presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Constituição e Justiça, 04 de novembro de 2025.


Alex Rupolo – Vereador/PL

Relator


Augusto Borges Ferreira Casetta – Vereador/MDB

Vice-Presidente